

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Autorização / Liquidação de Despesa Nº 0001212.1/2020

Data Empenho: 01/07/2020 Data Autorização: 17/07/2020 Processo: 0027846/2020

Sistema Orçamentário**Departamento de Tesouraria**

Órgão : 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
 Unidade Orçamentária : 2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa : 0082 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Projeto/Atividade : 2.120 - DESENVOLVER AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO COMBATE A COVID-19
 Elemento Despesa : 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso : 144 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19

Favorecido: 48550 - L F OLIVEIRA CONSTRUCOES EIRELI

Endereço: RUA SANTO ANTONIO
 Bairro: CENTRO
 Cidade: POCOES

Documento: 16492097000137
 CEP: 45260000
 UF: BA

Histórico :

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DRYWALL NA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (CENTRO MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO COVID-19), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA E ESPECIALIZADA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CUSTEADO COM RECURSO DO FMS (FEDERAL SUS - COVID-19)

Liquidação Nº 0003472/2020

Convênio: Não Modalidade: Pregão Eletrônico
 Contrato: Termo Nº 000228/2019
 Documento Fiscal: NF Nº 879 - 13/07/2020 de 6.433,70

Descrição	DESCONTOS		Valor
ISSQN - FMS			262,49
		Total	262,49

Saldo Empenhado Anterior	Esta liquidação	Saldo Empenhado Atual a Liquidar
6.433,70	6.433,70	0,00

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento acima especificado, onde consta a declaração do recebimento do material e/ou serviço em condições satisfatórias.

Valor Desconto
262,49

Valor Líquido
6.171,21

21/07/20
 Alex Lopes de Andrade
 Liquidação da Despesa
 Mat. 07-14.565-9

Autorização de Pagamento nº 0005091/2020

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou seu procurador.

Ramona Cerqueira Pereira
 Secretária Municipal de Saúde
 MAT. 245025

Rodrigo Lima dos Santos
 Diretor Financeiro - SMS
 Mat- 24436-1

Recibo

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA a importância referente a despesa acima mencionada, da qual é dada quitação em 03 (três) vias para um só efeito.
 6.171,21, (seis mil cento e setenta e um reais e vinte e um centavos)

Data: 22, 07, 2020

L F OLIVEIRA CONSTRUCOES EIRELI
 16492097000137

Conta Bancária do Credor ou Procurador

Tipo	Banco	Agência	Dgt Agência	Conta	Dgt Conta	Dgt Conta Agência	Cod Compensação
CORRENTE	C.E.FEDERAL	4160		003001919	0		

Banco: CA Conta: 624008-9 Bor./Cheque: ou si Receibo: _____

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Autorização de pagamento n°: 0005092/2020
 Data Autorização: 17/07/2020 Processo: 0027846/2020

Sistema Extra Orçamentário**Departamento de Tesouraria**

Conta Contábil: 21881010800001 - ISSQN - FMS

Fonte de Recurso : 144 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19

Favorecido: 100900 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA

Endereço: PRA JOAQUIM CORREIA
 Bairro: CENTRO
 Cidade: VITORIA DA CONQUISTA

Documento: 14239578000100
 CEP: 45000000
 UF: BA

Histórico :
 ISSQN - FMS

Liquidação N° 0003472/2020

Convênio: Não Modalidade: Pregão Eletrônico

Contrato: Termo N° 000228/2019

Documento Fiscal: NF N° 879 - 13/07/2020 de 6.433,70

Saldo Empenhado Anterior
 6.433,70

Esta liquidação
 262,49

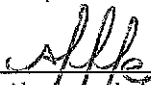
Saldo Empenhado Atual a Liquidar
 0,00

Valor Ordem Pagamento

262,49 duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos .

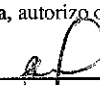
Valor Desconto
 0,00


Valor Líquido
 262,49


 Alex Lopes de Andrade
 Liquidação da Despesa
 Mat. 07-14.565-9

Autorização de Pagamento n° 0005092/2020

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou seu procurador.


 Ramona Cerqueira Pereira
 Secretária Municipal de Saúde
 MAT. 245025


 Rodrigo Lima dos Santos
 Diretor Financeiro - SMS
 Mat- 24436-1

Recibo

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA a importância referente a despesa acima mencionada, da qual é dada quitação em 03 (três) vias para um só efeito.

262,49, (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

Data: 22/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 14239578000100

Conta Bancária do Credor ou Procurador

Tipo	Banco	Agência	Dgt Agência	Conta	Dgt Conta	Dgt Conta Agência	Cod Compensação
CORRENTE	BANCO ITAU	8934	0	15230	0		

Banco: 07 Conta: 694008-9 Bor./Cheque: 00150 Receibo: _____

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Nº PROCESSO/EMPENHO 1212/2020 Nº PROTOCOLO 0027846/2020

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2020 Tipo: Ordinário Data: 01/07/2020 Nº AE: 001126/2020

Órgão..... : 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
 Unidade..... : 2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função..... : 10 - Saúde
 SubFunção..... : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa..... : 0082 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Classif. Orçamentária..... : 2.120 - DESENVOLVER AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO COMBATE
 Elemento da Despesa..... : 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Subelemento da Despesa.. : 33903999014 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
 Fonte de Recurso..... : 144 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19

Credor... : L F OLIVEIRA CONSTRUÇOES EIRELI Nº: 48550
 Endereço. : RUA SANTO ANTONIO Nº : 71 Bairro : CENTRO CEP : 45260-000
 Cidade... : POCOES UF : BA CNPJ : 16.492.097/0001-37

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DRYWALL NA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (CENTRO MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO COVID-19), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA E ESPECIALIZADA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CUSTEADO COM RECURSO DO FMS (FEDERAL SUS - COVID-19)

Licitação/Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000054S/2019 Nº Processo: 0027846/2020

Convênio:

Contrato: Termo Nº 000228/2019

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR	513.718,28	:	TOTAL EMPENHADO.....:	6.433,70
VALOR EMPENHADO.....:	6.433,70	:	SALDO ATUAL	507.284,58

Juscineia Ferreira Oliveira
Mat- 24437-4

Coord. Orçamentária Financeira e Contábil - SMS

Ramona Cerqueira Pereira
MAT. 245025

Secretário Municipal de Saúde

LIQUIDAÇÃO: A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do recebimento do material e/ou serviço em condições satisfatórias.

Data: 21/07/20

Assinatura:

 Alex Lopes de Andrade
 Mat. 145659
 Liquidação da Despesa

AUTORIZAÇÃO: Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido!

Data: / /

 Ramona Cerqueira Pereira
 MAT. 245025

Secretário Municipal de Saúde

 Rodrigo Lima dos Santos
 Mat. 24436-1

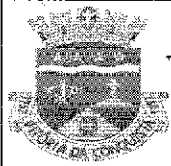
Diretor Financeiro - SMS

Recebi(emos) a importância de 6.433,70, (seis mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos), referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

Data: / /

Identidade/CPF/CNPJ

Assinatura do Credor ou seu Procurador



Fundo Municipal de Saude de Vitoria da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Solicitação de Empenho - Ordinário
Nº 001126/2020

Empenho: 1212

1/1

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			Processo	027846/2020
Compra/Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000054/2019 SMS			Ata/Contrato	000228-SMS/2019
Artigo/Motivo				Protocolo	/
Fornecedor	L F OLIVEIRA CONSTRUCOES EIRELI			CNPJ	16.492.097/0001-37
Endereço	RUA SANTO ANTONIO, 71 - CENTRO - POCOES - BA - CEP Nº 45260000				
Nº Banco	104	Nº Agência	4160	Nº Conta	1919-0
				OP/Varição	3
Dotação	26002601.1030200822.120.33903900000.144			Ficha-Fonte	212039144-144
Projeto Atividade	2.120 - DESENVOLVER AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO COMBATE A COVID-19				
Elemento de Despesa	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Sub-Elemento	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - 33903999014				
Fonte de Recurso	144 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19				
Recurso	FMS (ATENÇÃO BÁSICA - REPASSE FEDERAL)				
Histórico	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DRYWALL NA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (CENTRO MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO COVID-19), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA E ESPECIALIZADA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CUSTEADO CDM RECURSO DO FMS (FEDERAL SUS - COVID-19)				

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
00001	00001	00005422	DRYWALL DRYWALL, PAREDE COMPOSTA POR PERFIS, GUIAS E MONTANTES EM AÇO GALVANIZADO, COM UMA CHAPA EM CADA FACE, TENDO COMO ESPESSURA FINAL 95 MM. INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, MATERIAIS GERAIS E INSTALAÇÃO.	MT	70,000	91,91	6.433,70
Total Geral							6.433,70

Vitória da Conquista, 1 jul 2020

Diego Gomes Rocha

Diretor Administrativa SMS

Diego
Assinatura e Carimbo



Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Ramona
Assinatura do Secretário

Emitido por LEILA MARIA SOUSA SANTOS em 02/07/2020 às 15:04:01



Fundo Municipal de Saude de Vitoria da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Solicitação de Fornecimento/Liquidação Nº 002535/2020

1/1

Processo	027846/2020	Empenho	0001212/2020	Termo	000228-SMS/2019
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Compra/Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000054/2019 SMS				
Fornecedor	L F OLIVEIRA CONSTRUCOES EIRELI			CNPJ	16.492.097/0001-37
Endereço	RUA SANTO ANTONIO, 71 - CENTRO - POCOES - BA - CEP 45260000				
Nº Banco	104	Nº Agência	4160	Nº Conta	1919-0
				Telefone	7734266109
Dotação	26002601.1030200822.120.33903900000.144			Ficha-Fonte	212039144-144
Histórico	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DRYWALL NA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (CENTRO MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO COVID-19), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA E ESPECIALIZADA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CUSTEADO COM RECURSO DO FMS (FEDERAL SUS - COVID-19)				

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
00001	00001	00005422	DRYWALL DRYWALL, PAREDE COMPOSTA POR PERFIS, GUIAS E MONTANTES EM AÇO GALVANIZADO, COM UMA CHAPA EM CADA FACE, TENDO COMO ESPESSURA FINAL 95 MM. INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, MATERIAIS GERAIS E INSTALAÇÃO.	MT	70,000	91,91	6.433,70
Total Geral							6.433,70

Diego Gomes Rocha
 Diretor Administrativa SMS
 Mat.:

Local de Entrega: DIRETORIA DE ATENCAO BASICA

DEVERÁ SER FORNECIDA AS QUANTIDADES INDICADAS NO CAMPO Q.(QUANTIDADE) SOLICITADA

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega/Execução: 0 dia(s)

Observações:

- 1 - O fornecimento deverá ser somente de acordo com o pedido.
- 2 - O Material somente será aceito depois de julgado de boa qualidade no destino.
- 3 - Citar no(s) volume(s) o(s) números(s) da(s) NF(s).
- 4 - Ordem de Compra com validade de 60 dias.

Vitória da Conquista, 7 jul 2020

Recebemos de LF OLIVEIRA CONSTRUÇÕES - CPF/CNPJ: 16.492.097/0001-37 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado.		NFS-e Nº 00000879
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



<p>Prefeitura Municipal de Poções PÇA DA BANDEIRA, 02 CENTRO - POÇÕES - BA CEP: 45260-000 CNPJ: 14.242.200/0001-65</p>	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	Número da Nota 00000879	
	Data e Hora de Emissão 13/07/2020 15:41:00	
	Data do Fato Gerador 13/07/2020	
	Código de Verificação AAIXEMGW-EZABCC	



Dados do(s) Serviço(s)		
Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível	Local da Prestação VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - BRASIL	Local da Incidência POÇÕES/BA

Prestador do(s) Serviço(s)		
	Nome/Razão Social: LF OLIVEIRA CONSTRUÇÕES	
	Nome Fantasia: HIDROLIMMP	
	Endereço: AV. SANTO ANTONIO, 71 COMERCIO INDAÍÁ POÇÕES - BA CEP: 45260-000	
	CPF/CNPJ: 16.492.097/0001-37	Insc. Municipal: 033188
	Telefone: () -	E-mail: hidrolimmp@gmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)			
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	<p>Rodrigo Lima dos Santos Diretor Financeiro Mat. 04.24436/11 Insc. Estadual: ISENTO 7/07/2020</p>		
Nome Fantasia: VITÓRIA DA CONQUISTA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO			
Endereço: PC JOAQUIM CORREIA, 55 CENTRO VITÓRIA DA CONQUISTA - BA			
CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00			Insc. Municipal: 054503
Telefone: () -			E-mail: () -

Discriminação do(s) Serviço(s)				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de drywall na manutenção de bens e imóveis (Centro Municipal de Atenção ao COVID-19), em atendimento à solicitação da Diretoria de Atenção Programática e Especializada, junto a Secretaria Municipal de Saúde, custeado com recursos do FMS (Federal SUS - COVID. Referente ao empenho de nº 1212/2020.	70,00	91,91	6.433,70
<p>Ramona Cerqueira Pereira Secretária Municipal de Saúde</p>		<p>ATESTO QUE: OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES () OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS (x) EM: 13/07/20</p> <p>José Adriano Pontes Coord. de Manutenção e Melhorias Mat. 242263</p>		

Classificação do Serviço (LEI 116/2003) 07.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso					
Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1) 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque					
Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS		
6.433,70	0,00	0,00	6.433,70		
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado		
4,08	262,49	0,00	0,00		
Retenções Federais					
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total					
Total do(s) Serviço(s)			Total Líquido		
6.433,70			6.433,70		

Outras Informações

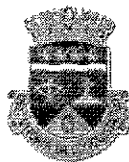
*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresa Municipal

O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003.

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - RS 1.187,02 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Informações Bancárias para Pagamento Caixa Econ. Federal - Agência: 4160 - Conta Corrente: 0001919-0 - Operação 003



Município de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária
Gerência de Fiscalização
Praça Joaquim Correia, 55, Centro - Vitória da Conquista/BA - CEP:45.040.040

Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços - RANFS®

RANFS® criado em : **13/07/2020 15:44**

Data de Emissão da Nota **13/07/2020** Período de Competência **7/2020** Município de Prestação do Serviço **Vitória da Conquista - BA**
Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Vitória da Conquista**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **L F OLIVEIRA CONSTRUCOES EIRELI** CPF/CNPJ **16.492.097/0001-37**
Inscrição Municipal **6000897** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não**
Endereço **.RUA SANTO ANTÔNIO. , 71 Bairro CENTRO. CEP 45260-000 Poções - BA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA** CPF/CNPJ **14.239.578/0001-00**
Inscrição Municipal **4138** FONE/FAX **7734248547** E-mail **nfse@pmvc.ba.gov.br**
Endereço **PCA JOAQUIM CORREIA, 55 Bairro Centro CEP 45040-040 Vitória da Conquista - BA**

Código Tributação Município: 0706 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assinalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de drywall na manutenção de bens e imóveis (Centro Municipal de Atenção ao COVID-19), em atendimento à solicitação da Diretoria de Atenção Programática e Especializada, junto a Secretaria Municipal de Saúde, custeado com recursos do FMS (Federal SUS - COVID. Referente ao empenho de n° 1212/2020.

Rodrigo Lima dos Santos
Diretor Financeiro
Mat. 04.24436 - 1
13/07/2020

Ramona Ceilqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
6.433,70	0,00	0,00	6.433,70	4,0800
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	262,49	0,00	6.171,21	6.433,70

OUTRAS INFORMAÇÕES

Imposto retido pelo tomador.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RECIBO DE RETENÇÃO DE IMPOSTO NA FONTE NÚMERO: 10195

Tomador dos Serviços: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Endereço: Praça Joaquim Correia, número 55 - Centro

CNPJ: 14.239.578/0001-00

Prestador dos Serviços: LF OLIVEIRA CONSTRUCOES EIRELI

Endereço: RUA SANTO ANTÔNIO. ., Nº 71

PF/CNPJ: 16492097000137

Informações para Retenção:

Recibo de Retenção de Imposto Nº: 10195

Serviço: 706 - COLOCACAO E INSTALACOES DIVERSAS

Tipo de Documento: NOTA FISCAL

Numero do Documento: 879

Descrição: IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

Valor do Serviço: 6.433,70

Desconto: 0,00

Inscrição Municipal:

Alíquota: 4,08%

Valor Retido: 262,49

Via do Contribuinte

Recibo de Retenção de Imposto Nº: 10195

Serviço: 706 - COLOCACAO E INSTALACOES DIVERSAS

Tipo de Documento: NOTA FISCAL

Numero do Documento: 879

Descrição: IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

Valor do Serviço: 6.433,70

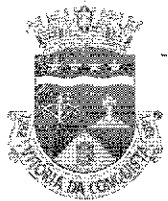
Desconto: 0,00

Inscrição Municipal:

Alíquota: 4,08%

Valor Retido: 262,49

Via da Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

2 VIA

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Para:	L F OLIVEIRA CONSTRUCOES EIRELI CNPJ: 16.492.097/0001-37	Fone/Fax: Email	(77) 34266109 / 98819-2726 hidrolimpp@gmail.com		
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DRYWALL					
DE:	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	EMPENHO:	1212/2020		
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO:		2535/2020			
CNPJ: 14.239.578/0001-00 - Insc. Estadual: Isento Endereço: Praça Joaquim Correia, 55 - Centro - CEP: 45.040-901 Vitória da Conquista - Bahia Telefone: (77) 3424 8515 / 8516 - Fax: (77) 3424 8518			ORDEM DE COMPRA 396/2020		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS					
Licitação:	Pregão Eletrônico nº 054/2019 SMS	ATA SRP 228/2019 SMS			
Aplicação:	DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA E ESPECIALIZADA / COVID-19				
Local para Entrega:	Almoxarifado Central - Av. Filipinas, 269, Jurema - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.023-300 Telefone: (77) 3422-8217 - 3422-8260				
Sessão de Abertura:	Vitória da Conquista, 01 de novembro de 2019.				
LOTE	ITEM	PRODUTOS / SERVIÇOS LICITADOS	Q. SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.1	DRYWALL, parede composta por perfis, guias e montantes em aço galvanizado, com uma chapa em cada face, tendo como espessura final 95 mm. Incluso acessórios de fixação, materiais gerais e instalação. MARCA: LF CONSTRUÇÕES	70	R\$ 91,91	R\$ 6.433,70
					RS 6.433,70
DEVERÃO SER FORNECIDAS AS QUANTIDADES INDICADAS NO CAMPO Q. (QUANTIDADE) SOLICITADA.					

Cláusula Primeira - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este documento substitui o contrato nos termos do artigo 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, tendo validade para fornecimento dos itens ou da prestação dos serviços licitados. Caso haja qualquer discordância ou necessidade de esclarecimentos quanto ao objeto licitado, o FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO terá o prazo de 05 dias úteis, contado do recebimento desta, para requerer os ajustes, fazer recursos e/ou os esclarecimentos necessários.
- 1.2. A entrega dos materiais, objeto deste compromisso de fornecimento/ serviço, será realizada, de forma única, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento deste pela empresa licitante.
- 1.3. Os materiais ou serviços serão entregues no Almoxarifado Central - Av. Filipinas, 269, Jurema - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.023-300.
- 1.4. Fica designado para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações aqui assumidas o(a) servidor(a), **JOSÉ ADRIANO PEDROZO PEREIRA**, matrícula nº. 04-24310-5, **MARCOS ANDRADE DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 07-16771-7, especialmente designado(a), ou quem a esta substituir;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

2 VIA

- 1.5. A inexecução, total ou parcial, deste termo ensejará a sua rescisão contratual, com as consequências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no edital de licitação, garantido todos os direitos inerentes a Administração Pública.
- 1.6. O presente termo terá vigência a partir do seu recebimento pelo FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO, até 60 dias após o entrega e aceitação definitiva do objeto.
- 1.7. Não obstante o prazo anterior, o fornecedor/prestador do serviço fica vinculado para efeitos de garantia/validade do objeto sendo responsável pela reparação, caso apresentem defeito ou algum vício.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento/serviço dos materiais licitados, objeto deste termo de compromisso, o **Município** pagará ao Fornecedor, o valor total informado na respectiva Planilha, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.

2.1. O Município se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

2.2. **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com este respectivo documento e após a liquidação da despesa.

2.3. A nota fiscal deverá vir acompanhada das seguintes certidões:

- 2.3.1. Certidão Previdenciária
- 2.3.2. Certificado De Regularidade Do FGTS - CRF
- 2.3.3. Receita Federal e Dívida Ativa
- 2.3.4. Receita Municipal
- 2.3.5. Receita Estadual
- 2.3.6. Certidão Trabalhista

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO:

Constituem obrigações do Fornecedor/Prestador do Serviço:

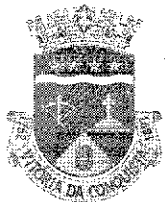
3.1. Substituir os produtos/serviços, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;

3.2. Responsabilizar-se pela execução do compromisso de fornecimento/serviço, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento, especialmente as cláusulas primeira e segunda;

3.3. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste instrumento;

3.4. Manter, durante toda a execução do compromisso de fornecimento/serviço, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, **durante todo o procedimento**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

2 VIA

licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

Cláusula Quarta – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste compromisso de fornecimento/serviço, bem como todos os seus anexos, em especial a Ata de Registro de Preços respectivamente relacionada e a Proposta da **CONTRATADA**.

Cláusula Quinta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente **COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, a Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, e a Secretária Municipal de Saúde, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 054/2019 SMS**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista – BA, 07 de julho de 2020.



CLAUDIO CORRÊIA DA COSTA
Coord. Apoio Téc. Administrativo



RAMONA CERQUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Poções
PÇA DA BANDEIRA, 02
CENTRO - POÇÕES - BA CEP: 45260-000
CNPJ: 14.242.200/0001-65

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000053/2020.E

Nome/Razão Social: **LF OLIVEIRA CONSTRUÇÕES**
Nome Fantasia: **HIDROLIMMP**
Inscrição Municipal: **033188** CPF/CNPJ: **16.492.097/0001-37**
Endereço: **AV. SANTO ANTONIO, 71 COMERCIO**
INDAÍÁ POÇÕES - BA CEP: 45260-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

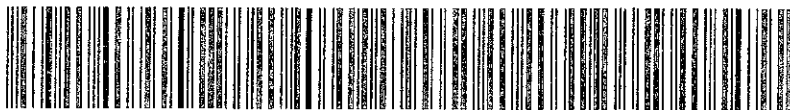
Observação:

Esta certidão foi emitida em 24/04/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **23/07/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600004828340000058794090000053202004248**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://poco.es.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 01/07/2020 16:06

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201848096

RAZÃO SOCIAL	
L F OLIVEIRA CONSTRUCOES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
102.773.794	16.492.097/0001-37

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L F OLIVEIRA CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 16.492.097/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:08 do dia 30/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2020.

Código de controle da certidão: **A732.90E6.E90A.EB3D**

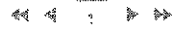
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de emissão

CNPJ: 16.492.097/0001-37 - L F OLIVEIRA CONSTRUCOES EIRELI
Período: 30/11/2019 a 21/05/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
A732.90E6.E90A.EB3D	Negativa	30/11/2019 09:50:08	28/05/2020	Válida Prorrogada até 26/08/2020		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Cons



Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.492.097/0001-37

Razão Social: L F OLIVEIRA CONSTRUCOES EIRELI

Endereço: RUA SANTO ANTONIO 71 / CENTRO / POCOES / BA / 45260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

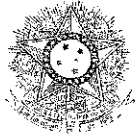
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2020 a 03/08/2020

Certificação Número: 2020070502412506557530

Informação obtida em 17/07/2020 16:16:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L F OLIVEIRA CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.492.097/0001-37
Certidão nº: 15171715/2020
Expedição: 01/07/2020, às 16:07:33
Validade: 27/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L F OLIVEIRA CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.492.097/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil


JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMS - Diretoria Administrativa
Protocolo (Nº)	32855/2020
Data e hora	17/07/2020 16:03:18
Texto de envio	Nota fiscal LF


Diêgo Gomes Rocha
Responsável pelo envio

SMS - Diretoria Administrativa
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Nota fiscal LF SMS Diêgo Gomes Rocha	Prezado, Encaminho nota fiscal nº 879 da LF Oliveira Construções no valor de 6.433,70

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Protocolos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
32855/2020

Data/Hora de origem:
17/07/2020 16:03:18

Local (Origem):
SMS - Diretoria Administrativa

Local (Destino):
SMS - Núcleo de Liquidação da Despesa

Resp. (Recebimento)

SMS - NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

VITÓRIA DA CONQUISTA

____/____/____



Comprovante de Pagamento

Recibo

Dados da Empresa Pagadora

Razão social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CPF/CNPJ: 13.822.397/0001-49
Convênio: SIACC - ABBXTT - 311887 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Conta debitada: 0079/006-000624008-9

Dados do Favorecido

Favorecido: L F OLIVEIRA CPF/CNPJ: 16.492.097/0001-37

Dados do Crédito

Banco: 104

Agência: 04160

Conta: 003000001919-0

Documento da empresa: PRESTADOR CV 19

Documento do banco: 000004224 Forma de pagamento: Crédito em conta corrente

Informações: 95 - Pagamento Prestador Municipal

Data do pagamento: 22/07/2020

Valor do pagamento: R\$ 6.171,21

Aceite de Pagamento

Pela Empresa	Em ____/____/____	Pelo Favorecido	Em ____/____/____
--------------	-------------------	-----------------	-------------------

Registro autenticação: FC31ED40A991880B7FF0070007



Comprovante de Pagamento

Recibo

Dados da Empresa Pagadora			
Razão social:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CPF/CNPJ:	13.822.397/0001-49
Convênio:	SIACC - ABBXTT - 311887 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Conta debitada:	0079/006-000624008-9
Dados do Favorecido			
Favorecido:	PMVC	CPF/CNPJ:	14.239.578/0001-00
Dados do Crédito			
Banco:	104		
Agência:	00079		
Conta:	006000000022-1		
Documento da empresa:	TRIBUTOS		
Documento do banco:	000004223	Forma de pagamento:	Crédito em conta corrente
Informações	98 - Transferencia Tributos Retidos		
Data do pagamento	22/07/2020		
Valor do pagamento	R\$ 262,49		
Aceite de Pagamento			
Pela Empresa	Em ___/___/___	Pelo Favorecido	Em ___/___/___

Registro autenticação: 04311D197541884E8F50070001
